



~~HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
JOÃO DE BARROS BARRETO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 10/2018 - UASG 158172~~

~~Número do Contrato: 2/2015;
Nº Processo: 027235/2013;
PREGÃO SISPP Nº 118/2013. Contratante: UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARA - CNPJ Contratado: 05620382000170.
Contratado : CONECTA SERVICOS COMERCIO E -
CONSERVACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do
Contrato Original, assinado em 30/01/2015. Fundamento Legal: Nos
termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações.~~

~~Vigência: 01/03/2018 a 31/03/2018. Valor Total: R\$350.238,40.
Fonte: 6153000300 - 2018NE800053. Data de Assinatura:
01/03/2018.~~

~~(SICON - 19/03/2018) 158172-15230-2018NE800044~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2018 - UASG 158172~~

~~Nº Processo: 90.095/2018. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição
de Medicamentos para o Complexo Hospitalar UFPA/EBSERH Por
Item e Por Lote. Conforme quantitativo e especificações constantes
no Termo de Referência, anexo I do Edital. Total de Itens
Licitados: 00147. Edital: 20/03/2018 de 08h00 às 12h00 e de~~

~~13h00 às 17h00. Endereço: Rua Dos Mundurucos, 4487 Guamá -
BELEM - PA ou
www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158172-05-21-2018.
Entrega das Propostas: a partir de 20/03/2018 às 08h00 no site
www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2018 às
10h00 no site www.comprasnet.gov.br.~~

~~EDINEUSA DO SOCORRO LOBATO DA
SILVA
Pregoeira~~

~~(SIDECA - 19/03/2018) 158172-15230-2018NE800044~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

AVISO DE EDITAL Nº 23/2018, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com alterações da Lei nº 9.849 de 26/10/99 e da Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU em 24/08/2009, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014, publicado no Dou de 30/05/2014 e da Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, nos termos deste edital, e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução 07/2017 do CONSEPE/UFPB e da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1 Os departamentos acadêmicos responsáveis pela realização do Processo Seletivo, o número de vagas, as respectivas áreas do conhecimento, a classe e a denominação que servirá de parâmetro de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para a contratação e o período de inscrições se encontram relacionados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA DO PROCESSO SELETIVO, no Anexo I, deste edital.

1.2 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3 As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são separadas e abrangem distintas áreas de conhecimento e áreas de lotação, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90, ao Parecer nº 61/2012/DEPCONS/PGF/AGU e Parecer nº 074/2013/DECOR/CGU/AGU, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

1.4 As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação do resultado final, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

1.6 A Remuneração Bruta do Encargo se encontra no Anexo II, deste edital.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a titulação exigida para a correspondente área de conhecimento, devidamente reconhecida pelo MEC;
- b) ser aprovado e classificado no processo seletivo;
- c) não possuir contrato vigente nos termos da Lei nº. 8.745/93, inclusive nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data da nova contratação resultante do presente Processo Seletivo Simplificado;
- d) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº. 12.772/2012, com alterações da Lei nº 12.863/2013;
- e) se servidor de nível superior da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- f) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou temporário;
- g) ter idade mínima de 18 anos completos;
- h) gozar dos direitos políticos;
- i) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

2.2 É proibida a recontração do professor substituto com base na Lei 8.745/93 antes de transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo, independente da duração do vínculo anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento Acadêmico, responsável pela área objeto do Processo Seletivo, nos Endereços listados no Anexo I.

3.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo sedex).

3.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo Processo Seletivo, protocolizado na Secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 3.3, deste Edital, nos endereços indicados no Anexo I, deste Edital, observado o item 3.2, deste Edital.

3.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias dos documentos exigidos no item 3.3 deste Edital, cópia autenticada de seu documento de identidade civil e procuração pública ou particular, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei 8.112/90, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.2.3 Na inscrição por via postal (tipo sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com aviso de recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 3.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

3.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

3.3.1 Requerimento de inscrição, disponível na seção de concursos do site <www.progep.ufpb.br/>.

3.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, encontrada no site <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp>, utilizando os seguintes dados: UG: 153065; recolhimento código: 28883-7(TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO); número de referência: 150647254; competência: mês e ano; vencimento: data do pagamento; e CPF do candidato. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.3 Cópia de documento oficial de identidade com foto.

3.3.4 Curriculum vitae ou lattes devidamente comprovado.

3.3.5 Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário nos termos do inciso III, do Art. 9º. Da lei 8.745/93.

3.3.6 Declaração de que não ocupa cargo efetivo na Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, integrante das carreiras de Magistério de que trata a Lei nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863 de 24/09/2013.

3.4 O programa/conteúdo programático do Processo Seletivo, o calendário oficial das provas e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão definidos e divulgados pelos respectivos Departamentos antes do início das inscrições e serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá a Resolução Nº 07/2017 do CONSEPE/UFPB que estabelece as normas para contratação de Professor Substituto e assinará termo presente no requerimento de inscrição, declarando aceitar as normas que regem o processo seletivo.

3.7 O Departamento responsável deverá se encarregar da publicação da lista de inscrições homologadas.

3.8 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Seleção, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no local das inscrições, a relação dos pedidos deferidos.

3.9 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Colegiado Departamental, dentro de um prazo máximo de 2(dois) dias úteis a contar da divulgação da relação que trata o item 3.8.

3.10 Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

3.11 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Anexo I deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

3.11.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/progep/colecoes/editais-docente>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 3.10;

3.11.2 Cópia dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao último mês trabalhado; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro-desemprego.

3.12 As informações prestadas e omissão de informações, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

3.13 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

3.14 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do Anexo I deste Edital.

3.15 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

3.16 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma esta será devolvida, exceto se o Processo for cancelado por decisão da Universidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo será efetivado através de Prova Didática com peso 06 (seis). A Comissão de Seleção atribuirá nota 100 (cem) à prova de Exame de Títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais a da melhor prova, de acordo com os anexos VI e VII da Resolução 07/2017 do CONSEPE.

4.2 A prova didática, fase teórica, terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo ser seguida de arguição.

4.3 Os locais e horários da prova didática serão previamente designados pela Comissão, sob pena de nulidade.

4.4 A Prova de Didática versará sobre o ponto sorteado, no mínimo 24 horas antes do início da prova, de lista elaborada pela Comissão de Seleção. A prova didática será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, vedada a presença dos demais candidatos.

4.5 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula. A Comissão Examinadora apreciará e pontuará segundo a Tabela do Anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE.

4.6 Caberá pedido de recurso em relação ao resultado provisório da prova didática. O candidato que desejar formular o pedido disporá de 10 (dez) dias para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa.

4.7 O recurso será dirigido à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da banca se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o recurso objeto do julgamento.

4.8 Cada pedido de recurso será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

4.9 O pedido de recurso interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática terá necessariamente efeito suspensivo do processo seletivo simplificado, de modo que o exame de títulos só poderá ser realizado após o julgamento do pedido pendente.

4.10 Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

4.12 Só terá seus títulos examinados o candidato que obtiver, no mínimo, média 7,0 (sete pontos inteiros) na Prova Didática.

4.13 Será permitido ao candidato interpor recurso com efeito suspensivo contra o Relatório Conclusivo divulgado no local de inscrições, de acordo com o cronograma e as condições a serem definidas por cada Unidade ou instância equivalente. O prazo máximo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias a contar da ciência da divulgação do resultado final (Lei 9.784/99, art.59) e deve ser feito no Departamento Responsável pelo Processo Seletivo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após a publicação do resultado final no Diário Oficial da União e decorridos os prazos para interposição de recursos, o Departamento Acadêmico responsável, por meio do Centro ao qual está vinculado entrará com o processo de solicitação de contratação de Professor Substituto juntamente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.2 A Aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFPB.

5.3 O candidato aprovado terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, localizada no prédio da Reitoria do Campus I - João Pessoa da UFPB, onde deverá entregar a documentação exigida no item 5.4 deste Edital e assinar o contrato.

5.4 Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

a) cópia e original dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;

b) declaração de bens e rendas, se houver;

c) cópias e originais da identidade, CPF, título de eleitor, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de residência atual, CTPS (páginas do número PIS/PASEP, dos dados do primeiro e do último contrato de trabalho, se houver) e dados bancários;

d) cópias e originais do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;

e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País ou visto temporário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para a inscrição.

6.2 O contrato terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei nº 8.745/93.

6.3 Os candidatos aprovados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do processo seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas.

6.4 Os títulos previstos no Art. 8º da Lei 12.772/2012, serão considerados somente se credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e, quando realizados no exterior, revalidados por instituição nacional competente e na forma do art. 48, §§2º e 3º da lei 9.394/96.

6.5 Será admitida impugnação ao edital que rege este Processo Seletivo Simplificado no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEPI/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

CAMPUS I - JOÃO PESSOA-PB - Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS - CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7616)						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(S) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação	
Deptº de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 E-mail: dmi@ccm.ufpb.br	Doenças Prevalentes do Sistema Nefro-Urogenital - MIV 32	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina; Residência Médica em Nefrologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Nefrologia reconhecido pela AMB ou pelo CRM.	
	Doenças Prevalentes do Sistema Hematológico - MIV 35	01			Graduação em Medicina; Residência Médica em Hematologia reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Título de Especialista em Hematologia reconhecido pela AMB ou pelo CRM.	
Prazo de Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Medicina Interna		Prazo de Solicitação de Isenção: 03 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: das 08h às 12h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Medicina Interna			Resultado de Solicitação de Isenção: até 01 dia antes do término das inscrições Local: Secretaria do Depto. de Medicina Interna	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7238)						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(S) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação	
Deptº de Ciências Farmacêuticas Fone: +55 (83) 3216-7347 E-mail: depfarm@ccs.ufpb.br	Parasitologia Clínica I, Microbiologia Clínica I, Estágio Vivência V-Hospitalar, Estágio Vivência VIII-Análises Clínicas Toxicológicas e Estágio Supervisionado em Análises Clínicas.	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Farmácia-Bioquímica e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.	
Prazo de Inscrições: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Ciências Farmacêuticas		Prazo de Solicitação de Isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Ciências Farmacêuticas			Resultado de Solicitação de Isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. Ciências Farmacêuticas	
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(S) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação	
Deptº de Nutrição Fone: +55 (83) 3216-7499 E-mail: depnutri@ccs.ufpb.br	Nutrição em Saúde Coletiva	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Nutrição e, ou Mestrado em Ciências da Nutrição, ou Mestrado em Saúde Coletiva; ou Mestrado em Ciências da Nutrição; ou Mestrado em Saúde Coletiva; ou Mestrado em Saúde Pública.	
Prazo de Inscrições: de 02 a 06 de abril de 2018 Horário: das 08h às 12h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Nutrição		Prazo de Solicitação de Isenção: de 02 a 04 de abril de 2018 Horário: das 08h às 12h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Nutrição			Resultado de Solicitação de Isenção: 05 de abril de 2018 Local: Secretaria do Depto. de Nutrição	
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7921)						
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(S) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação	



Deptº de Artes Cênicas Fone: +55 (83) 3216-7921 E-mail: concursossubstituto-dac@ccta.ufpb.br	Danças Populares e Educação	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação na Área de Dança, Teatro ou Educação Artística com Especialização em Artes ou Educação.
Prazo de Inscrições: 07 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h, de segunda à sexta Local: Secretaria do Depto. de Artes Cênicas	Prazo de Solicitação de Isenção: até 03 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: das 13h às 17h, de segunda à sexta. Local: Secretaria do Depto. de Artes Cênicas			Resultado de Solicitação de Isenção: 04 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto. de Artes Cênicas	
CAMPUS II - AREIA - PB - RODOVIA BR 079 - KM 12 - CEP - 58.397-000 - Fone: +55 (83) 3362.1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus II - Areia - Rodovia BR 079 - KM 12 - CEP 58.397-000 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3362-1727)					
Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(S) Afim(ns)	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Denominação e Classe	Requisitos Mínimos para a Contratação
Deptº de Ciências Veterinárias Fone: +55 (83) 3362-6717 E-mail: dcv@cca.ufpb.br	Farmacologia Veterinária e Fisiologia Animal	01	T-20	Classe A / Denominação Auxiliar A	Graduação em Medicina Medicina Veterinária
Prazo de Inscrições: de 20 à 28 de março de 2018 Horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Depto. Ciências Veterinárias	Prazo de Solicitação de Isenção: de 20 à 26 de março de 2018 Horário: das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Depto. Ciências Veterinárias			Resultado de Solicitação de Isenção: 27 de março de 2018 Local: Secretaria do Depto. Ciências Veterinárias	

ANEXO II
QUADRO DE REMUNERAÇÃO DO CARGO

CATEGORIA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (R\$)			
			Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
CLASSE A / Denominação Auxiliar A	T-20	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
CLASSE A / Denominação Adjunto A	T-20	2.236,30	100,90	189,07	540,85	1.141,15
CLASSE A / Denominação Assistente A	T-40	3.121,76	202,55	430,32	1.119,29	2.620,38

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

~~AVISO DE EDITAL Nº 20/2018~~
~~RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO (EBTT)~~

~~A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), do Departamento de Ciências Básicas e Sociais, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias, Campus III, conforme Edital de abertura nº 03, publicado no DOU nº 19, de 26/01/2018, seção 03, págs. 55 a 57, retificado no DOU nº 20, de 29/01/2018, seção 03, p. 71, discriminado no quadro abaixo:~~

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe/Nível	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média/Pontos
Ciências Básicas e Sociais	Língua Espanhola	D-1/01	01	T-40	1º lugar Allyson Raonne Soares do Nascimento	Aprovado e Classificado	9,61

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

~~AVISO DE EDITAL Nº22/2018~~
~~RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Educação, conforme Edital de abertura nº 122, de 04/12/2017, publicado no DOU nº 232, de 05/12/2017, seção 03, págs. 72 a 74, discriminado no quadro abaixo:~~

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média/Pontos
Fundamentos da Educação	Psicologia da Educação	Classe A / Denominação Assistente A	02	T-20	1º lugar Rafaela Rocha da Costa	Aprovada e Classificada	88,79
					2º lugar Rebecka Wanderley Tannus	Aprovada e classificada	88,51

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ

~~AVISO DE EDITAL Nº 21/2018~~
~~RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos termos da Lei nº 8.745/93, combinada com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013 e com a Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Fundamentos da Educação, do Centro de Educação, conforme Edital de abertura nº 122, de 04/12/2017, publicado no DOU nº 232, de 05/12/2017, seção 03, págs. 72 a 74, discriminado no quadro abaixo:~~

Departamento Responsável	Área de Conhecimento e Área(s) afim(ns)	Classe e Denominação	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Nome	Classificação	Média/Pontos
Fundamentos da Educação	Fundamentos Sócio-Históricos da Educação	Classe A / Denominação Assistente A	01	T-20	1º lugar Alexandre Macedo Pereira	Aprovado e Classificado	100,00
					2º lugar Eliana Alda de Freitas Calado	Aprovada	95,80
					3º lugar Marcos Angelus Miranda de Alcantara	Aprovado	92,00
					4º lugar Vanderlan Paulo de Oliveira Pereira	Aprovado	73,80
					4º lugar David Soares de Souza	Aprovado	64,20

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ